



TREINAMENTO EM SERVIÇO – **NÃO REMUNERADO**



## TREINAMENTO EM SERVIÇO SOCIAL NO AMBULATÓRIOS DE PSIQUIATRIA INFANTIL, ADOLESCENTE E CRIANÇA PEQUENA

06/05/2020 à 30/04/2021

57

MODALIDADE DO TREINAMENTO: TREINAMENTO P/ PROF. DE SAÚDE

PRÉ-REQUISITOS: 1) Graduação em Serviço Social. (Pode ser CRES provisório).

CARGA HORARIA TOTAL: 352

HORÁRIO E DIAS DA SEMANA: Disponibilidade de 8 hrs semanais. Opções de horários: Ambulatório de Psiquiatria de Adolescentes, quartas feiras das 13:00 às 17:00 horas.  
Ambulatório de Psiquiatria Infantil, quintas feiras das 08:00 às 12:00 horas.  
Ambulatório de Psiquiatria para Criança Pequena, sextas feiras das 08:00 às 12:00 horas

VAGAS: 4 (quatro)

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- INSCRIÇÃO: 10/03/2020 a 13/04/2020 (das 09h00 às 12h00 e 14h00 as 16h30) na Secretaria Administrativa do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria – FCM/UNICAMP, Rua Alexander Fleming, s/n – Prédio FCM 11, Piso 3. (Ao lado do Hospital da Mulher – CAISM) - ☎ (19) 3521-7206.
- PROVA: Não haverá
- ENTREVISTA: 14/04/2020 - Das 09:00 às 13:00 horas – (Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria – FCM/Unicamp).
- RESULTADO: 17/04/2020
- MATRICULA DOS APROVADOS: Os aprovados deverão comparecer **impreterivelmente** no período de 20 a 30/04/2020 - Das 10h00 às 11h30 e Das 14h00 às 16h30 a Secretaria da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários - FCM, localizado a Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 - Prédio FCM 1 - 2º Piso. Fone: (19) 3521-8848). OBS: **Nenhum aprovado iniciará o Treinamento sem matricula.**
- INICIO DO TREINAMENTO: 06/05/2020

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- |   |
|---|
| - Ficha de Inscrição ( <u>Somente Digitada</u> )  |
| - Cópia do RG   |
| - Cópia do CPF  |
| - Cópia <u>autenticada</u> do Registro Profissional do Estado de São Paulo ( <u>pode ser provisório</u> ) |
| - Cópia do Diploma de Graduação   |
| - Cópia do Histórico Escolar  |
| - Cópia do Curriculum Vitae   |
| - Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada ( <u>ver instruções no final</u> )                            |

CORPO DOCENTE: Prof. Dr. Paulo Dalgarrondo, Ma. Mirian Franzoloso Santos Martins, Profa. Dra. Eloisa Helena Rubello Valler Celeri, Prof. Dr. Amilton dos Santos Júnior, Profa. Dra. Renata Cruz Soares de Azevedo

OBJETIVOS GERAIS: 1) Qualificar profissionais de serviço social para intervir, facilitar e desenvolver estratégias voltadas às famílias de crianças e adolescentes portadores de Transtorno Mental em um hospital universitário.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1) Identificar situações e atuar na orientação e encaminhamentos para assegurar os direitos dos usuários com Transtornos Mentais previstos na legislação, tais como no SUS (Sistema Único de Saúde), SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Previdência Social. 2) Caracterizar as demandas, postas para o assistente social pela equipe de saúde, analisando e contextualizando-as com a finalidade de articular trabalho conjunto com a equipe e rede intersetorial de cuidados. 3) Contribuir na emancipação, autonomia e na consolidação da cidadania dos usuários portadores de TM através de prática profissional comprometida com a ética e com a humanização. 4) Suporte a familiares e colaterais dos pacientes com TM objetivando o cuidado no cotidiano, procurando aliviar o impacto produzido pela emergência da doença mental sobre as relações familiares, tanto internas como no seu grupo social.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO TREINAMENTO: 1) Discussão de casos clínicos com a equipe. 2) Entrevista do usuário e sua família contextualizando a demanda clínica e a realidade do paciente. 3) Investigação de possibilidades de intervenção e ajuda. 4) Contatos/encaminhamentos para a rede intersetorial de proteção na área da saúde, educação e assistência. 5) Relatório do atendimento social arquivado no prontuário.

RECURSOS E FACILIDADES: 1) Instrumental técnico operativo do serviço social. 2) Sala de atendimento social no ambulatório de psiquiatria. 3) Salas de aula e supervisão.

ATIVIDADES TEÓRICAS: 1) Políticas públicas de Saúde. 2) SUS e das políticas públicas de saúde, abrangendo os conteúdos teóricos acerca do histórico da reforma sanitária e do SUS, as políticas públicas de saúde atuais, mecanismos de referência e contra-referência, planejamento, orçamento, regionalização, interdisciplinaridade, intersetorialidade, e vigilância em saúde; 3) Serviço Social e Saúde Mental. 4) Fundamentos sobre psicopatologia da criança, do adolescente e do adulto com Transtornos Mentais. O assistente social frente a questão da saúde mental. Equipamentos públicos para tratamento de TM. Reabilitação psicossocial. 5) Trabalho em equipe/multidisciplinaridade/rede intersetorial/conceito de território. 6) Instrumentalidade do Serviço Social. 7) Análise do instrumental técnico operativo do serviço social em concordância com o projeto ético-político profissional na prática cotidiana no campo da Atenção Primária a Saúde e na perspectiva de direitos do cidadão. SUAS. 8) Supervisão e orientação de TCC.

BIBLIOGRAFIAS ABORDADAS DURANTE O TREINAMENTO:

1. Dalgarrondo P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2019.
2. MARTINELLI, M.L. O exercício profissional do Assistente Social na área da saúde: algumas reflexões éticas. Revista Serviço Social & Saúde, Campinas; UNICAMP, 2007, Ano VI, n. 6, p. 21-33
3. PNAS - Política Nacional de Assistência Social. Disponível em: <http://www.mds.gov.br> 13. BRASIL.
4. Estatuto do Idoso, Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm) 14. BRASIL.
5. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm> 15.
6. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Disponível em: <http://www.cressdf.org.br> 17. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

7. TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Disponível em:  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao)
8. POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO. Cartilha Humaniza SUS – Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Disponível em:  
<http://www.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaus>
9. MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABC do SUS. Disponível em:  
[http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc\\_do\\_sus\\_doutrinas\\_e\\_principios.pdf](http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc_do_sus_doutrinas_e_principios.pdf)

## IMPORTANTE E OBRIGATÓRIO

TIPO	ORIENTAÇÕES
HEPATITE B (DOSES)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elevado risco de infecção pós acidentes com material biológico em PAS susceptíveis.</li> <li>- A vacina é recomendada para todo PAS não vacinado, no esquema de três doses nos seguintes intervalos: D0, D30, D180.</li> </ul> <p><b>Entre PAS, recomenda-se a realização do anti-Hbs um mês após a última dose do esquema</b></p>
VARICELA (CATAPORA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A varicela é transmitida por aerossóis, com alta transmissibilidade e possibilidade de surtos intra-hospitalares.</li> <li>- Serão considerados imunes os PAS com história de doença prévia ou de contato domiciliar.</li> <li>- Serão considerados susceptíveis os indivíduos com história negativa de doença. É custo efetivo realizar a triagem sorológica para os PAS. Nos casos de dificuldades para realização da sorologia está indicada a vacinação, em esquema de duas doses com intervalo de um mês.</li> </ul> <p><b>A vacina de varicela é de vírus vivo, sendo contraindicada para imunossuprimidos e gestantes. Após a vacinação aguardar 30 dias para engravidar.</b></p>
SARAMPO/ CAXUMBA E RUBÉOLA (MMR)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Serão considerados imunes <b>apenas</b> os indivíduos com história de vacinação anterior comprovada em carteira (2 doses de MMR) ou doença com <b>comprovação sorológica</b>.</li> <li>- A vacina MMR (vacina sarampo, caxumba e rubéola) está indicada para os indivíduos sem documentação de ter recebido 2 doses da vacina a partir de 12 meses de vida ou evidência laboratorial das três doenças.</li> </ul> <p><b>A vacina MMR é de vírus vivo, sendo contraindicada para gestantes e devendo ser criteriosamente avaliada em imunossuprimidos. PAS do gênero feminino deverão aguardar 30 dias para engravidar.</b></p>
GRIPE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os PAS atuam como transmissores do vírus influenza, com risco de infecção e complicações entre os pacientes assistidos.</li> <li>- Todos os PAS deverão realizar anualmente, no outono (abril e maio) a vacina contra influenza, independentemente da idade. Os PAS deverão comparecer ao CECOM no período da campanha anual.</li> </ul>
TÍPLICE ACELULAR (DTPA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A atualização da vacina dupla adulto (difteria e tétano) é recomendada para todo PAS.</li> <li>- Serão considerados imunes os indivíduos com 3 doses no esquema básico e um reforço há menos de 10 anos.</li> <li>- Os susceptíveis deverão completar o esquema.</li> </ul>
FEBRE AMARELA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Para candidatos estrangeiros e que moram em regiões endêmicas.</li> </ul>

**OBSERVAÇÃO:** *Os aprovados que não estiverem com suas vacinas regularizadas solicitada acima, serão eliminados automaticamente.*